



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Júlia Lucy – Partido NOVO**



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2019 - CEOF  
 (Senhora Deputada Júlia Lucy)

Ao Projeto de Lei nº 663/2019, que "altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

Altera-se o anexo único dando-lhe a seguinte redação:

**ANEXO IV**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**DESPEAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS**  
**(LDO. Art. 41)**

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 41 DA LDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A realização das medidas constantes deste anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2019 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO		ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
		2019	2020	2021
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>				
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>		<b>2.094.540.134</b>	<b>2.773.289.604</b>	<b>2.830.980.022</b>
<b>2.15 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS</b>		<b>11.783.452</b>	<b>31.105.272</b>	<b>31.105.272</b>
2.15.1 – Projeto de Lei em Elaboração (*****)	Implementação da indenização por Serviço Voluntário aos Agentes Socioeducativos	<b>3.960.000</b>	<b>15.840.000</b>	<b>15.840.000</b>
2.15.2 – Projeto de Lei em Elaboração (*****)	Criação da Gratificação por Habilitação Socioeducativa - GHS para os integrantes da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal	<b>7.823.452</b>	<b>15.265.272</b>	<b>15.265.272</b>
TOTAL DO ITEM II		47.531	<b>2.150.661.102</b>	<b>2.819.896.281</b>
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)		75.392	<b>3.706.971.439</b>	<b>4.496.270.463</b>

<b>Total Poder Legislativo</b>	<b>141</b>	<b>93.956.631</b>	<b>86.935.301</b>	<b>85.034.072</b>
<b>Total Poder Executivo</b>	<b>75.251</b>	<b>3.613.014.808</b>	<b>4.409.335.162</b>	<b>4.510.854.247</b>

(\*\*\*\*\* ) Projetos de Lei em elaboração – Projeto s/nº que dispõe sobre a implementação da indenização por Serviço Voluntário aos Agentes Socioeducativos e Projeto s/nº que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação Socioeducativa aos servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
 PL Nº 663 /2019  
 Fls. 10 Rubrica [assinatura]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Júlia Lucy – Partido NOVO**



**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda se justifica tendo em vista a grave crise fiscal pela qual perpassa o Distrito Federal. Dessa forma, foram suprimidos os cargos comissionados criados para a FunPAC.

Entende-se que a força de trabalho dessa Fundação deveria ser integrada por servidores efetivos, cujos cargos poderiam ser redistribuídos de outros órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Sala das Sessões em,

  
**Deputada Júlia Lucy**

**NOVO**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Nº 603/2019  
Fls. II Rubrica